

REGULAMENTO FUNDO DE EXPANSÃO

TÍTULO I DA DEFINIÇÃO, DA CONSTITUIÇÃO E DO OBJETIVO

Art. 1º O Fundo de Expansão é um fundo estatutário, constituído pela Assembleia Geral Ordinária do Sicoob Cooperac e tem como objetivo reunir recursos financeiros para investir na abertura de novas unidades, **manutenções** e tecnologia.

TÍTULO II DA FORMAÇÃO

Art. 2º O Fundo de Expansão é formado por meio de aporte inicial de 40% relativo às sobras líquidas do exercício de 2015, e será acrescido anualmente **em até 20% 10%** das sobras líquidas apuradas no exercício, **de 2016, 2017, 2018** de acordo com propostas do Conselho de Administração e aprovadas pelas respectivas Assembleias Gerais.

TÍTULO III DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 3º Os recursos financeiros do Fundo de Expansão têm por finalidade assegurar recursos para financiar:

- I. Reforma das unidades de atendimento existentes; e
- II. Aberturas de novas unidades de atendimento.

CAPÍTULO I DOS REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 4º Os recursos do Fundo de Expansão além de financiar os casos previstos no artigo terceiro, poderão ser utilizados para:

- I. Aquisição de mobiliário;
- II. Aquisição de equipamentos de informática;
- III. Elaboração de projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico e de segurança;

CAPÍTULO II DAS ALÇADAS PARA AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO

Art. 5º Os projetos a serem financiados com os recursos do Fundo de Expansão terão os pagamentos respectivos aprovados pelas seguintes alçadas:

- I. Diretoria Executiva, quando o valor dos projetos corresponderem até 30% do saldo do fundo no ano;
- II. Conselho de Administração, quando o valor dos projetos for superior a 30% do saldo do fundo no ano.

TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 6º A Administração dos recursos financeiros do Fundo de Expansão será das áreas financeira e contábil do Sicoob Cooperac.

TÍTULO V DA LIQUIDAÇÃO

Art. 7º O prazo de liquidação do Fundo de Expansão é indeterminado.

Parágrafo único: Eventuais sobras apuradas quando da liquidação do Fundo de Expansão serão transferidas automaticamente para o Fundo de Reserva.

TÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º A prestação de contas sobre a utilização dos recursos financeiros será apresentada, mensalmente pela Diretoria Executiva ao Conselho de Administração, e, anualmente, à Assembleia Geral Ordinária do Sicoob Cooperac.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9 Este Regulamento foi aprovado em 31 de março de 2016 e atualizado em 29 de abril de 2026, ambas as deliberações devidamente aprovadas pela Assembleia Geral do Sicoob Cooperac.